



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná


Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3000 – CEP: 86400-000  
CNPJ: 76.966.868/0001-46



(Projeto de Lei N. 51/2007)

## LEI N. 1813/2007

de 02 de agosto de 2007.

|   |
|---|
| Publicado/a no Jornal   |
| <u>Pérola do Norte</u>  |
| Edição nº <u>    </u> de <u>3/8/2007</u>  |
| página <u>4</u>   |
|  |
| Funcionário/a   |

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal n. 1.759, de 27 de dezembro de 2006, e da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL |              |   |                   |
|----------------------------|--------------|---|-------------------|
| ÓRGÃO                      | 09           | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS  |                   |
| UNIDADE                    | 10           | Gabinete do Secretário  |                   |
| FUNÇÃO                     | 15           | Urbanismo   |                   |
| SUBFUNÇÃO                  | 452          | Serviços Urbanos  |                   |
| PROGRAMA                   | 0043         | Serviços Urbanos  |                   |
| PROJETO                    | 1.051        | Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários  |                   |
| DOTAÇÃO                    |              | 0910.1545200431.051   |                   |
| ELEMENTO                   | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente | 130.000,00        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO</b>    |              |   | <b>130.000,00</b> |

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão efetuadas Reduções das seguintes dotações constantes do Orçamento vigente:

| REDUÇÕES                  |               |  |                   |
|---------------------------|---------------|--|-------------------|
| ÓRGÃO                     | 0900          | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS   |                   |
| UNIDADE                   | 1910          | Gabinete do Secretário   |                   |
| DOTAÇÃO                   |               | 0910.2678200441.017  |                   |
| ELEMENTO                  | 4.4.90.51.00  | Obras e Instalações – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente    | 80.000,00         |
| ÓRGÃO                     | 1200          | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS   |                   |
| UNIDADE                   | 1210          | Gabinete do Secretário   |                   |
| DOTAÇÃO                   |               | 1210.9999900582.148  |                   |
| ELEMENTO                  | 9.9..99.99.00 | Reserva de Contingência – Fonte 09999 – Reservas de Contingências – Exercício Corrente | 50.000,00         |
| <b>TOTAL DAS REDUÇÕES</b> |               |  | <b>130.000,00</b> |

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 02 de agosto de 2007.

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI  
Prefeita Municipal